



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 015/2026/NRS/DRE-MATUPÁ/MT PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DA DRE.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017, Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022, Lei nº 12.765, de 19 de dezembro de 2026, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2026 e a Portaria nº 958/2025/GS/SEDUC/MT, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Emergencial – PSS/2026, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de **PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR EFETIVO PEDAGOGO ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA**, no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de MATUPÁ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Emergencial será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação – DRE de MATUPÁ.

1.2. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Emergencial destinado ao preenchimento de vaga de **PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR EFETIVO PEDAGOGO ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA**, sendo Efetivos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC/MT ou Contratação Temporária, para atuação na Diretoria Regional de Educação – DRE MATUPÁ, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <https://www.drematupa.com.br/>.

1.3. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.4. O Processo Seletivo Emergencial será organizado pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação – DRE MATUPÁ.

1.5. A Diretoria Regional de Educação - DRE prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: mtp.cogpe@edu.mt.gov.br.

1.6. Para fins de cumprimento das etapas previstas neste Edital e em seus Anexos, será adotado, como referência, o horário oficial local do Município de MATUPÁ/MT.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de MATUPÁ, com o exercício das funções com exigência de:

2.1.1. Nível Superior para o cargo de Professor: ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.

2.1.2. Nível Superior para o cargo de Analista (Cargo): ser formado em (graduação conforme necessidade do edital).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- 2.1.3. Nível Médio para o cargo de TAE:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.
- 2.1.4. Nível Médio para o cargo de Apoio Administrativo:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso, nas áreas de atuação de Limpeza e Nutrição Escolar.
- 2.1.5. Candidato a Estágio:** estar cursando graduação ou pós-graduação nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Direito, Psicologia, Educação Física ou Nutrição.
- 2.2.** As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à atribuição ou contratação de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação – DRE de MATUPÁ.
- 3.2.** Terão prioridade na atribuição os servidores efetivos, somente na sua ausência será realizada a atribuição a servidores para contratação temporária.
- 3.3.** A presente seleção assegurará aos candidatos apenas a expectativa de direito à atribuição ou à contratação, a qual ficará condicionada à efetiva e comprovada necessidade de excepcional interesse da Diretoria Regional de Educação – DRE, no âmbito das áreas e funções para as quais os candidatos estejam sendo selecionados.
- 3.4.** As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação - DRE, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário ser do seu município de lotação de origem.
- 3.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE (<https://www.drematupa.com.br/>), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

4. DAS ETAPAS

- 4.1.** O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- 4.2. 1ª Etapa:** Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no **Anexo II**.
- 4.3. 2ª Etapa:** Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **18h00min do dia 30/03/2026** até as **08h00min do dia 01/04/2026**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação - DRE: <https://www.drematupa.com.br/>
- 5.2.** O candidato deverá organizar e digitalizar toda a documentação exigida de forma legível, obrigatoriamente em um único arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 10 GB, contendo a cópia dos seguintes documentos:
- 5.2.1 Nível Superior cargo de Professor:**
- I. Licenciatura Plena Completa;
 - II. Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;
 - III. Pós Graduação em Psicopedagogia.
- 5.2.2. Nível Médio cargo de Técnico Administrativo Educacional - TAE:**
- I. Ensino Médio Completo;
 - II. Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;
 - III. (outros documentos necessários).
- 5.2.3. Nível Fundamental cargo de Apoio Administrativo Educacional:**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

- I. Ensino Fundamental Completo;
 - II. Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;
 - III. (outros documentos necessários).
- 5.3. Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.
- 5.4. É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 5.4.1 Declarações e/ou certificados com informações incompletas ou inexistentes serão desconsiderados.
- 5.4.2 Constatada, a qualquer tempo, a prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou apresentação de documentos falsos ou inexatos pelo candidato no decorrer do processo seletivo, a DRE MATUPÁ reserva-se o direito de promover o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes
- 5.5. O servidor efetivo deverá realizar sua inscrição no município de sua lotação, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.6. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 5.7. O candidato deve preencher o formulário com atenção e enviar, de forma legível, toda a documentação exigida, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações declaradas e o envio correto dos respectivos documentos.
- 5.8. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações, tampouco a inserção ou substituição de documentos.
- 5.9. A DRE MATUPÁ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, além de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:
- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
 - II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
 - III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet;
 - IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acesso dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.
- 5.10. Será objeto de indeferimento a inscrição do candidato que:
- I. Deixar de cumprir com um dos itens ou critérios estabelecidos neste certame;
 - II. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa;
 - III. Estar em cargo/função de dedicação exclusiva;
 - IV. Documentos que não estejam no formato Portable Document Format – PDF;
 - V. Enviar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Serão convocados para a 2ª etapa - Entrevista, os candidatos deferidos na 1ª etapa.
- 6.2. A entrevista ocorrerá terá duração máxima de 30 (trinta) minutos (DRE definirá horários) e ocorrerá no período das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site <https://www.drematupa.com.br/>
- 6.3. A data e horário da 2ª etapa – Entrevista, serão divulgados no site <https://www.drematupa.com.br/>, sendo de total e exclusividade do candidato o seu acompanhamento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

6.4. A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet ou presencial, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.

6.5. O candidato deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no <https://www.drematupa.com.br/>.

6.6. Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o candidato será automaticamente desclassificado.

6.7. Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo.

6.8. Na etapa de entrevista, serão avaliados cinco critérios, a saber:

I. compreensão técnica;

II. comunicação assertiva;

III. resolução de conflitos;

IV. liderança pedagógica;

V. (critério definido conforme as atribuições da função, nos termos estabelecidos pela DRE).

6.9. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três integrantes, sendo obrigatória a participação de um psicólogo.

6.9.1. Compete à Comissão de Seleção:

I. realizar a análise curricular;

II. proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos;

III. conduzir a etapa de entrevista on-line;

IV. promover a divulgação dos resultados.

6.10. Cada etapa do processo seletivo será registrada em Ata Circunstanciada, a qual deverá ser assinada por todos os membros da respectiva Comissão.

6.11. A avaliação dos critérios mencionados no item 6.8 observará pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos), atribuída conforme o nível de evidência demonstrado pelo candidato durante a entrevista, nos seguintes termos: 01 (um) ponto, correspondente a nenhuma evidência; 05 (cinco) pontos, correspondente a pouca evidência; e 10 (dez) pontos, correspondente a muita evidência.

6.12. Será considerada a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 5.6, observando a seguinte fórmula: $(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)=$ **Nota da Entrevista (NE)**.

6.13. Será ELIMINADO, na 2ª etapa - Entrevista, o candidato que:

a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.

b) Não apresentar, no ato da entrevista, documento oficial de identificação com foto, em via original, tais como carteira de identidade ou outro documento legalmente válido.

c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site <https://www.drematupa.com.br/>, no dia **01/04/2026** a **02/04/2026** que ficará aberto até às 12h00, contra as seguintes situações:

a) a impugnação do edital, que ocorrerá no e-mail da DRE, se atentando ao prazo previsto no cronograma (**Anexo I**);

b) ao indeferimento de homologação de inscrição;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

7.2. O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no site <https://www.drematupa.com.br/> no dia **08/04/2026** que ficará aberto até às 12h00, contra as seguintes situações:

a) ao resultado da nota de entrevista.

7.3. Para o recurso previsto neste item, o (b) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site <https://www.drematupa.com.br/>, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no <https://www.drematupa.com.br/>, os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE MATUPÁ. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.

7.4.1. Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:

a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

7.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

7.6. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

7.7. Durante o processo de recurso, não será permitido o envio de documentos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista: **Resultado Final: [(NE)]=Nota Final.**

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida e listados em ordem decrescente, a partir do melhor pontuado, conforme o cargo/função para o qual se inscreveram.

8.3. O resultado final será obtido pela soma das pontuações da Análise Curricular (Barema) e da Entrevista, observados os critérios estabelecidos neste edital.

8.4. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE MATUPÁ.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.

9.1.1. Para cargos de Efetivos ou Contrato Temporário:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

a) Para servidor (a) Efetivo maior pontuação no PAS, em caso de Contrato Temporário maior pontuação do PSS nº 018/2023.

b) Por Idade.

9.1.2. Para os cargos que não se enquadrarem no disposto no item 9.1.1, poderá ser adotado barema específico, quando houver.

a) Maior Titulação.

b) Maior tempo de Serviço.

c) Por idade.

9.1.3. Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE MATUPÁ, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

10.2. No momento da convocação realizada pela DRE MATUPÁ, serão apresentadas as Unidades Escolares disponíveis para escolha do candidato melhor classificado, e assim, sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.

10.3. Na ausência de servidor efetivo para o cargo de Professor Pedagogo, poderá ser professor classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT.

10.4. Após a convocação o candidato deve comparecer na unidade escolar no prazo de 48h.

10.5. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10.6. Os candidatos de Contratação Temporária convocado, deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação no dia **08/04/2026**, na Diretoria Regional de Educação – DRE MATUPÁ.

10.7. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG:

1. Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante);
2. 01 foto (tamanho 3x4) recente;
3. Registro Geral - RG - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
4. CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

6. Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
7. Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato), bem como a apresentação da CTPS Digital;
8. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
9. Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
10. Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil;
11. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
12. Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
13. Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
14. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15. Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
17. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
18. Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
19. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
20. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
21. Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
22. Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
23. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
24. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
25. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <https://sec.tjmt.jus.br/>
26. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

27. Certidão da Justiça Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
28. Certidão do Banco Central do Brasil
(indispensável?) <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
29. Certidão da Justiça Militar Federal
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
30. Certidão do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade e excepcional interesse da DRE MATUPÁ.

11.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela DRE MATUPÁ em que pretende concorrer à vaga.

11.4. Esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que atendam integralmente aos requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido à mesma unidade escolar, desde que tenha participado do respectivo Edital Interno.

11.5. Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG.

11.6. A contratação será suspensa e/ou rescindida, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

I. Fim da vigência do contrato;

II. Desistência por iniciativa do candidato;

III. Desistência por iniciativa da Administração Pública.

11.7. A suspensão e ou rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando o profissional não atender satisfatoriamente às atribuições e aos resultados esperados para o adequado desenvolvimento das ações inerentes à função, bem como por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa.

11.8. Os contratos temporários oriundos deste certame terão vigência, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

11.9. A DRE MATUPÁ reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior a ele, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios e as normas legais.

11.10. Os casos omissos ou não previstos neste Processo Seletivo serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, em conjunto com a Diretoria Regional de Educação – DRE MATUPÁ.

11.11. Este edital terá vigência para o ano letivo de 2026, ficando reservada à DRE/DME a competência para retificar ou revogar o presente edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

11.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.13. Este edital inclui os seguintes anexos:

Anexo I- Cronograma;

Anexo II- Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornada, Vagas e Critérios;

Anexo III- Declaração de Regularidade.

Matupá-MT, 30 de março de 2026.


Maríndia Becker
CPF 622.073.851-91
DIRETORA REGIONAL
DRE - MATUPÁ - MT

Diretora da DRE-MATUPÁ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
30/03/2026	Divulgação Edital	18h00	https://www.drematupa.com.br/
30/03/2026 a 31/04/2026	Impugnação ao Edital	Até às 18h00 de 31/04/2026	mtp.cogpe@edu.mt.gov.br
30/03/2026 a 01/04/2026	Período de Inscrições	Até 08h00 de 01/04/2026	https://www.drematupa.com.br/
01/04/2026	Análise de Documentos	Até às 18h00 de 01/04/2026	DRE Matupá
01/04/2026	Divulgação Preliminar das Inscrições	18h00	https://www.drematupa.com.br/
01/04/2026 a 02/04/2026	Período de Recurso à Preliminar das Inscrições	De 18h00 do dia 01/04/2026 Até às 12h00 de 02/04/2026	https://www.drematupa.com.br/
02/04/2026	Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições	18h00 de 02/04/2026	https://www.drematupa.com.br/
02/04/2026	Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	18h00 de 02/04/2026	https://www.drematupa.com.br/



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

06/04/2026 e 07/04/2026	Período de Realização das Entrevistas	-	DRE Matupá
07/04/2026	Resultado Preliminar da entrevista e Período do Recurso da entrevista	Até às 18h00 de 07/04/2026	https://www.drematupa.com.br/
08/04/2026	Divulgação do Recurso e do Resultado Final	Até às 12h00 de 08/04/2026	https://www.drematupa.com.br/
08/04/2026	Entrega de Documentos para Contratação	Até às 18h00	DRE Matupá
A definir	Formação Inicial	-	DRE Matupá
A definir	Início das Atividades na DRE	-	DRE Matupá



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADA, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	PERFIL	JORNADA	VAGAS
Candidato Professor Pedagogo com especialização em Psicopedagogia (somente para servidor efetivo)	Conhecimento médio/avançado dos sistemas Sigadoc e SigEduca; Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive)	40h/semanais	01
Candidato a Psicologia	Estar graduado, conhecimento em Excel, BI, Análise de dados e Sistema SigEduca	40h/semanais	01
Candidato a Assistente Social	Candidato a Assistente Social: Estar graduado, conhecimento em Excel, BI, Análise de dados .	40h/semanais	01



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF-MF n. _____ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição, declaro sob pena da lei:

- I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar n. 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- III. Não estou em licença médica vigente;
- IV. Não estou em readaptação vigente;
- V. Não estou com processo de aposentadoria em andamento;
- VI. Não possuo outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública;
- VIII. Não descumpro Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- IX. Estou inadimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à SEDUC;
- X. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;
- XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- XII. Posso disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar (40h semanais – Dedicção Exclusiva);
- XIII. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício de 2021;
- XIV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;
- XV. Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

_____/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato